PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.956 , DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.031, de 29 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.031, de 29 de julho de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0055.2.031 – REFORMA DE TELHADO ESCOLA CAIC - CARLINDO PAROLI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 698).....R$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0055.2.064 – REFORMA DO TELHADO ESCOLA CAIC - ARCHIBALD HEDHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 699).....R$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210– Educação Infantil

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recurso financeiro oriundo de crédito especial .

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal